



SEGUNDO ENCONTRO DE HISTÓRIA DA CONTABILIDADE DA CÂMARA DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS

Alguns dos Acontecimentos Mais Importantes da Evolução da Contabilidade e da Profissão de Contabilista em Portugal desde 1755 até hoje

Joaquim Fernando da Cunha Guimarães

- Revisor Oficial de Contas n.º 790
- Técnico Oficial de Contas n.º 2586
- Docente Universitário
- Membro de Júri de Exame de admissão à profissão de ROC
- Presidente do Conselho Fiscal da CTOC
- Vogal da Comissão de História da Contabilidade da CTOC
- Presidente do Conselho Fiscal da ADCES



Lisboa (5 de Junho de 2009) e Porto (6 de Junho de 2009)



SUMÁRIO

1. NOTAS PRÉVIAS
2. DIVISÃO EM CINCO (5) GRANDES PERÍODOS
POLÍTICOS E NOVE (9) TEMAS
3. REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL



CAPÍTULO 1

NOTAS PRÉVIAS



1.1. Jaime Lopes Amorim e a Contabilidade

“... para se simpatizar com a contabilidade, é necessário conhecê-la primeiramente” *

DIGO EU:

“Conhecendo melhor o passado (HISTÓRIA) DA CONTABILIDADE aumenta a simpatia pela Contabilidade”.

* Lições de Contabilidade Geral, Ed. Empresa

Industrial Gráfica do Porto, Lda, Porto, 1929, p. 12.





1.2. Fernando Vieira Gonçalves da Silva e a História da Contabilidade

“Se os contabilistas dessem mais importância à história da disciplina e às relações da mesma com as disciplinas afins, já as fronteiras contabilísticas se tornariam menos imprecisas e já as definições de contabilidade seriam, porventura, menos desarmónicas do que são actualmente.” *



* Doutrinas Contabilísticas – Resumo e Críticas das Principais, Ed. Centro Gráfico de Famalicão, Vila Nova de Famalicão, 1959, p. 16.



1.3. Marquês de Pombal em Lisboa





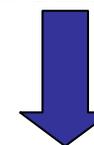
1.4. Marquês de Pombal no Porto





1.5. Meu Artigo

“MARQUÊS DE POMBAL – O “FAROL” DA CONTABILIDADE EM PORTUGAL”*



**AULA DO
COMÉRCIO**

M.P. deu:

Orientações/Dignidade

Contabilidade

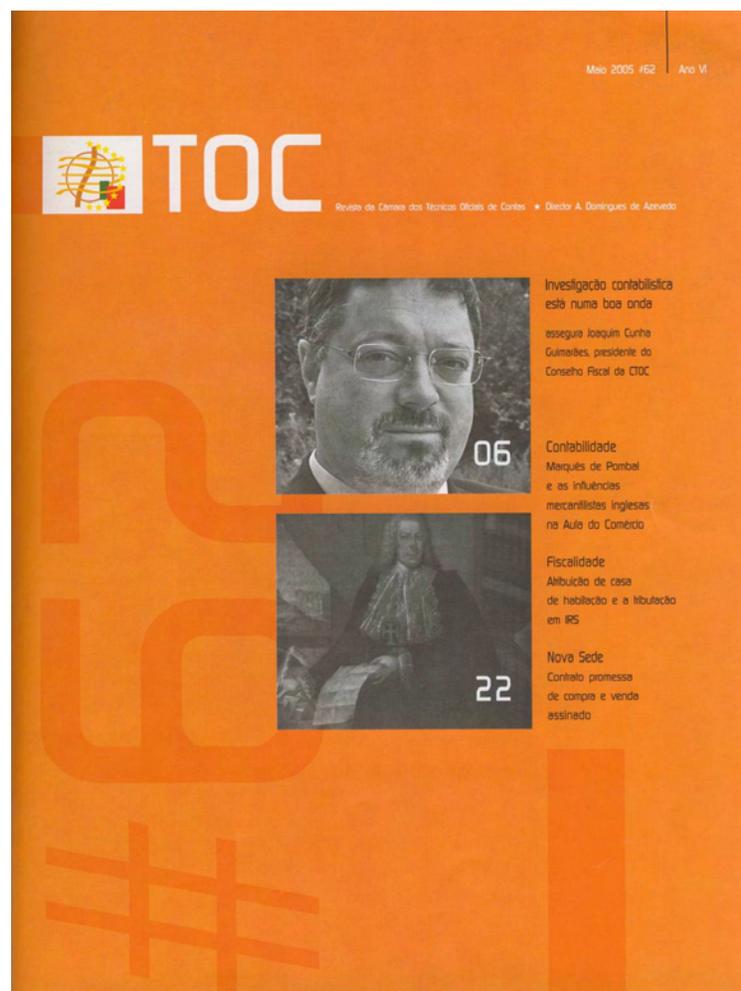
Guarda-Livros

* Disponível para *download* no Portal INFOCONTAB, no menu “Actividades Pessoais/Artigos (Download)/Por Título/N.º 175”



1.6. Eu e o Marquês de Pombal

CAPA DA REVISTA TOC N.º 62, DE MAIO DE 2005





CAPÍTULO 2

DIVISÃO EM CINCO (5)

GRANDES PERÍODOS

POLÍTICOS E NOVE (9) TEMAS



2.1. Fontes Principais da Comunicação

2 FONTES:

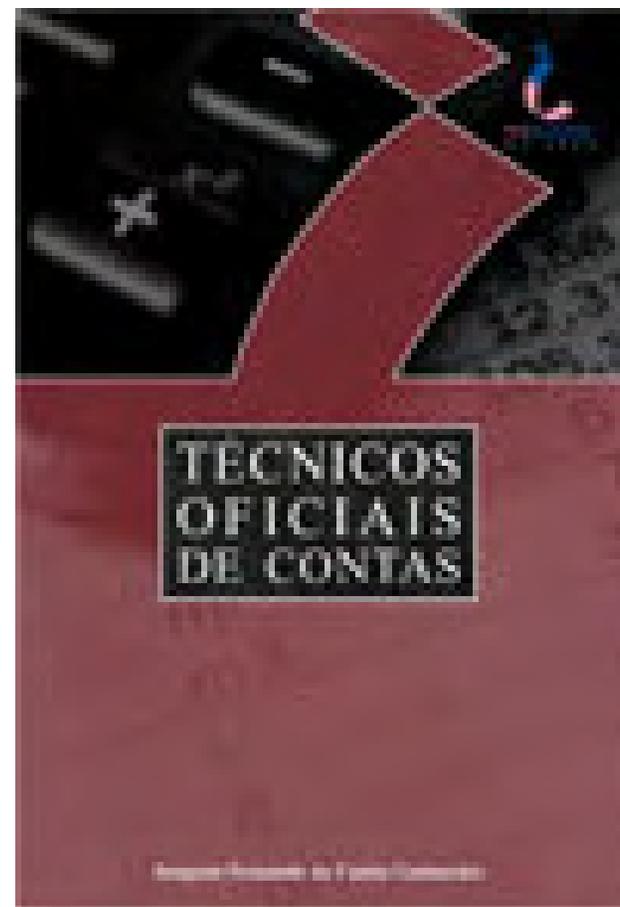
- Artigo sob o título “**Corporativismo, Liberalismo e a Profissão Contabilística em Portugal desde 1755**”, de Lúcia Rodrigues, Delfina Gomes e Russel Graig, publicado na revista TOC n.º 46, de Janeiro de 2004, pp. 24-39.
- **Meu artigo com o título desta comunicação, do qual elaborei três versões.**



2.2. Três Versões do meu Artigo

Uma **1.^a VERSÃO** foi incluída no meu artigo “**História da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas - 10.^o Aniversário (1995/2005)**”, publicado no meu livro “**Técnicos Oficiais de Contas**”*

* Disponível para download no meu Portal INFOCONTAB no menu “Actividades Pessoais/Artigos (Download)/N.º 203”





2.2. Três Versões do meu Artigo

Uma **2.ª VERSÃO** foi publicada no livro do “Primeiro Encontro”, corrigida e significativamente aumentada*

* Disponível para download no meu Portal INFOCONTAB no menu “Actividades Pessoais/Artigos (Download)/N.º 256” e no sítio da CTOC no menu “História da Contabilidade”





2.2. Três Versões do meu Artigo

- A presente comunicação é uma **3.^a VERSÃO** do artigo, também ela corrigida e aumentada*.
- Os quadros do artigo constam das págs. 63 a 87 do livro do Encontro



* Disponível para download no meu Portal INFOCONTAB no menu “Actividades Pessoais/Artigos (Download)/N.º 264”



2.3. Divisão em Cinco Grandes Períodos Políticos

PERÍODO POLÍTICO	FACTOS
MONARQUIA ABSOLUTA CORPORATIVISTA	1755 – 1770
MONARQUIA LIBERAL	1833 – 1888
DECLÍNIO DO LIBERALISMO E ASCENSÃO DO CORPORATIVISMO	1902 – 1911
DITADURA CORPORATIVISTA	1933 – 1974
DEMOCRACIA LIBERAL EMERGENTE E NEO CORPORATIVISMO	1974 – 1999



2.4. Temas

- ALGUNS FACTOS POLÍTICOS IMPORTANTES
- ENSINO DA CONTABILIDADE
- NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA
- PRIMEIROS LIVROS PUBLICADOS SOBRE CONTABILIDADE
- INVESTIGAÇÃO EM CONTABILIDADE
- MESTRES/PROFESSORES
- **REGULAMENTAÇÃO PROFISSIONAL**
- ASSOCIATIVISMO PROFISSIONAL
- LEGISLAÇÃO COMERCIAL



2.5. Constituição de uma Base de Dados no Portal INFOCONTAB

O meu artigo já referido, foi incluído no menu “BASES DE DADOS” do Portal INFOCONTAB permitindo a pesquisa por:

- DATAS
- ACONTECIMENTOS
- TEMAS (ATRÁS REFERIDOS)



CAPÍTULO 3

REGULAMENTAÇÃO

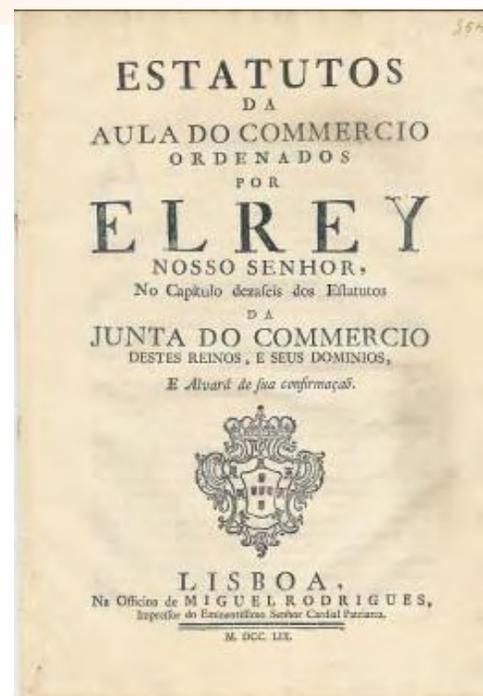
PROFISSIONAL



3.1. Estatutos da Aula do Comércio

A PRIMEIRA REFERÊNCIA NOS ESTATUTOS DA “AULA DO COMÉRCIO” (1759):

*“... conseguida a perfeição nesta parte, se deve passar ao ensino da conta de quebrados, regra de três, e todas as outras, que são indispensáveis a um comerciante, ou **guarda-livros** completo.”.*





3.2. Primeira Regulamentação

1770 - Primeira Regulamentação da Profissão

**Contabilística por CARTA DE LEI DE 30 DE AGOSTO DE
1770**

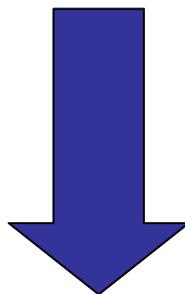
*“Os **guarda-livros** deviam inscrever-se na Junta de Comércio e ser graduados pela Aula de Comércio.*

Alguns empregos na administração pública só estavam disponíveis para os alunos da Aula do Comércio.”.



3.3. Primeiro Código Comercial Português

1833 - Publicado o Primeiro Código Comercial Português, denominado “CÓDIGO FERREIRA BORGES”, em homenagem ao seu autor, José Ferreira Borges.



Contém artigos com referências à escrituração e à profissão de “guarda-livros”



3.4. A Profissão de “Guarda-Livros” e a Décima

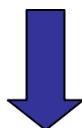
1838 - A profissão de “guarda-livros” é reconhecida nas leis fiscais como uma das profissões liberais sujeitas à “DÉCIMA”* (CARTA DE LEI DE 7 DE ABRIL DE 1838)

*** A décima (décima militar), i.e. uma décima parte do rendimento, sendo considerado o imposto embrionário do Sistema Fiscal Português.**



3.5. Segundo Código Comercial

1888 - Novo Código Comercial, denominado “CÓDIGO VEIGA BEIRÃO”, em homenagem a um dos seus autores, Francisco António da Veiga Beirão



Deixa de fazer referência à profissão de guarda-livros sendo considerado um retrocesso

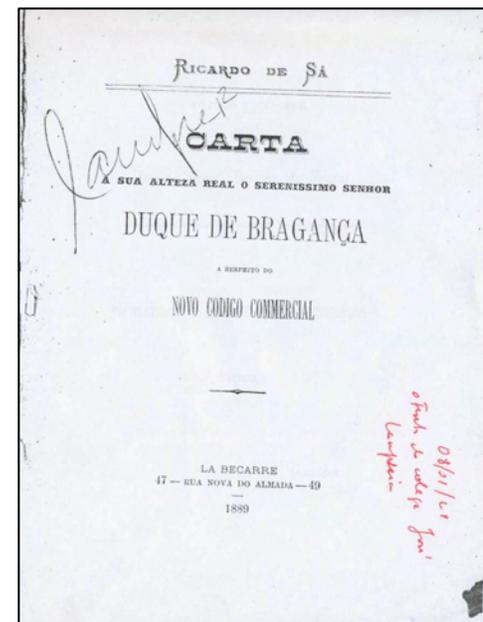


3.5. Segundo Código Comercial

1889 - Ricardo de Sá em 1889 apresentou ao Rei D. Luís uma carta de contestação sob o título “Carta a Sua Alteza Real o Serenissimo Senhor Duque de Bragança a respeito do novo Código Commercial”

Elaborei artigos sob os títulos:

- **Ricardo de Sá e a “Dívida” dos Técnicos de Contas (INFOCONTAB n.º 156)**
- **Ricardo de Sá - Um Homem da e Para a Contabilidade (INFOCONTAB n.º 181)**

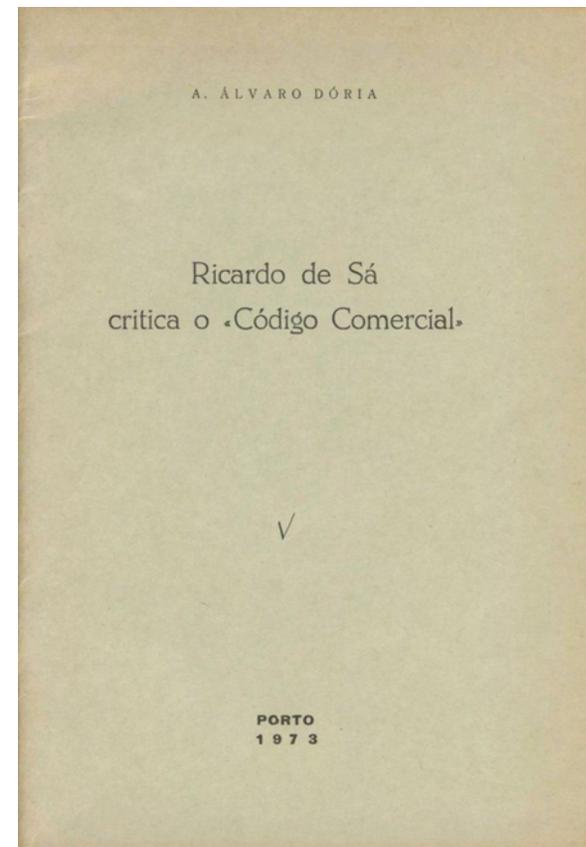




3.5. Segundo Código Comercial

Em 1973, António Álvaro Dória elabora uma brochura, sob o título “**Ricardo de Sá critica o Código Comercial**”, publicada como separata da Revista de Contabilidade e Comércio n.ºs 155 e 156, de 1973*.

*Elaborei artigo sob o título “**120.º Aniversário (1888/2008) do Código Comercial – Para Quando um Novo?**”, disponível para *download* no Portal INFOCONTAB (artigo n.º 237)





3.6. Primeira Associação (criada por Ricardo de Sá)

1885 - CRIADA A “ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CONTABILIDADE”, POR ALVARÁ DE 12 DE OUTUBRO DE 1885

De acordo com Ricardo de Sá, no seu livro “Verificações e Exames de Escripta”, Ed. Livraria Ferin, Lisboa, 1912, a associação teve vida efémera, não se sabendo o seu período de actividade.

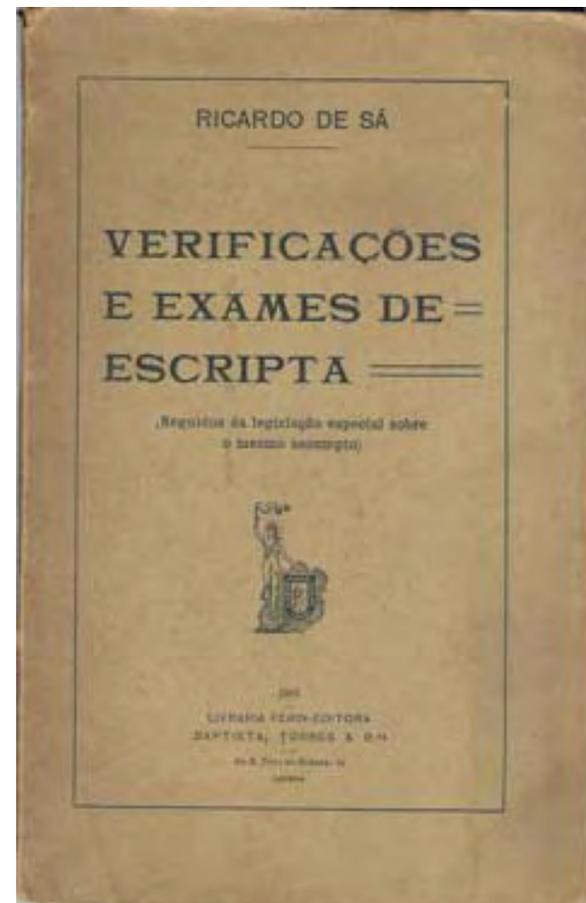


Tudo indica que foi a primeira Associação de Contabilistas em Portugal



3.7. Segunda Associação (criada por Ricardo de Sá)

1894 - Criada a “Associação dos Empregados de Contabilidade”, por Alvará de 19 de Julho de 1894, também designada por “Associação de Classe dos Empregados de Contabilidade”, e, mais tarde, por “Instituto da Classe Commercial de Lisboa”. *



* Elaborei artigo sob o título **“Os Primórdios das Associações e das Revistas de Contabilidade em Portugal”**, disponível no Portal INFOCONTAB (artigo n.º 195)

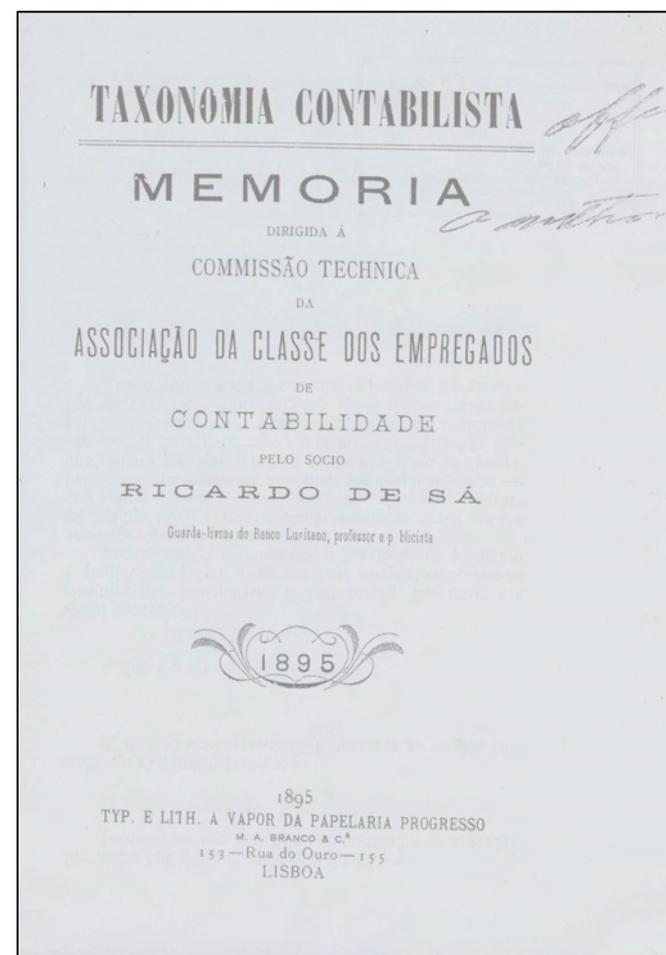


3.8. Responsabilidades do “Guarda-Livros”

1895 – Referência de Ricardo de Sá*

*“Outras medidas seriam ainda necessárias, e entre elas a **assinatura do guarda livros dos balanços, e, portanto a sua responsabilidade.**”.*

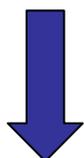
* Taxonomia Contabilística – Memória Dirigida à Comissão Técnica da Associação da Classe dos Empregados de Contabilidade





3.8. Responsabilidades do “Guarda-Livros”

1911 - Regulamento de Fiscalização das Sociedades Anónimas, de 13 de Abril de 1911 (vigorou no ano civil de 1911 e ano económico 1911/1912)



O número 2 do artigo 9.º da parte II, sob o título “Modo de exercer a fiscalização”, determina que **os documentos de prestação de contas devem ser assinados “sempre pelo guarda-livros”**.

Além disso, o art.º 35.º estabelece que **os guarda-livros são co-responsáveis com os gerentes** da sociedade, por quaisquer actos dolosos tendentes a ocultar a veracidade das verbas constitutivas dos balanços, e, por tal motivo, **são obrigados a subscrever os inventários, balanços e todas as contas** que as sociedades tenham de apresentar.



3.9. Responsabilidades do “TOC”

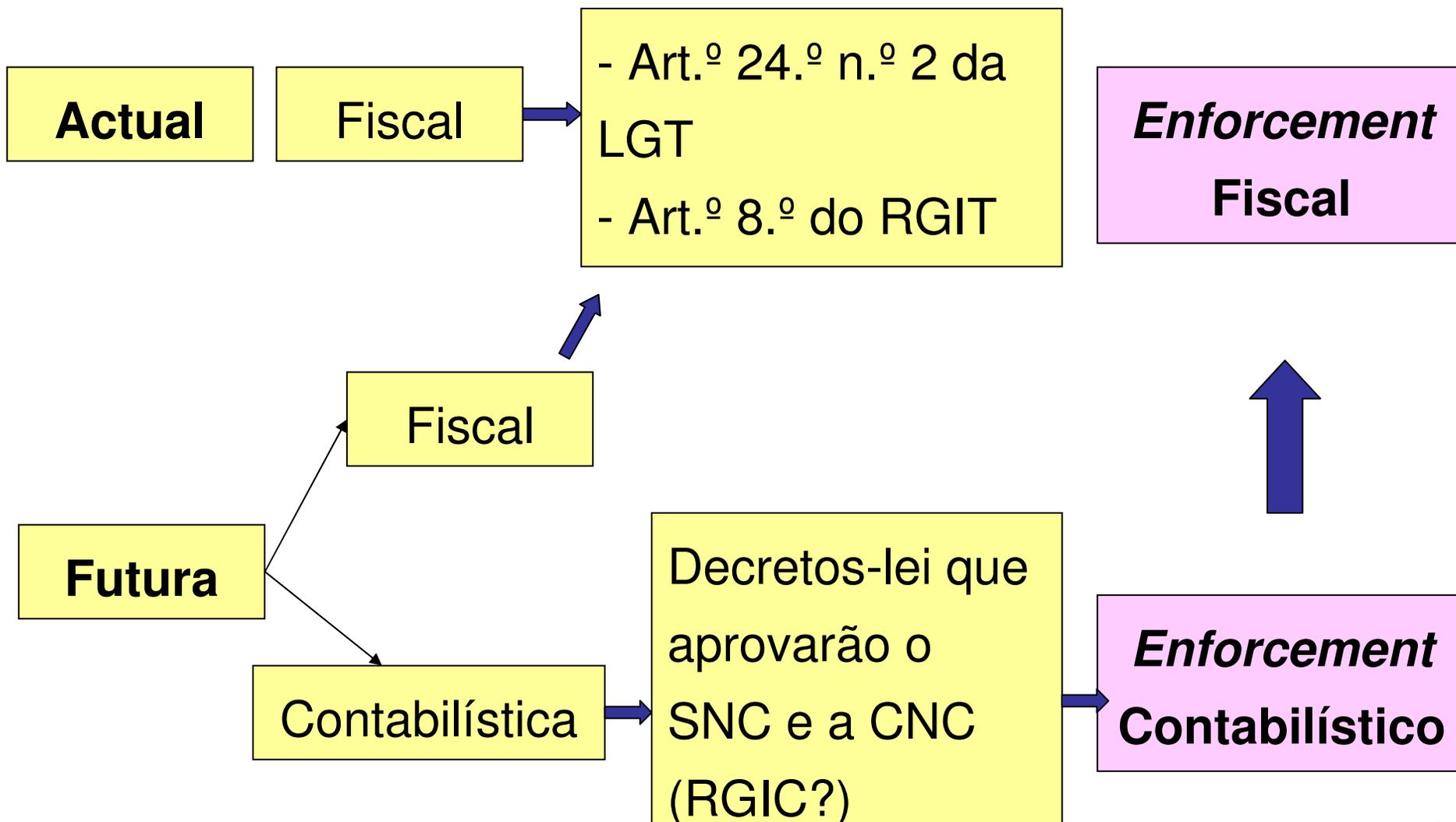
“PONTE” PARA O ACTUAL ART.º 6.º “FUNÇÕES” DO ECTOC

N.º 1 al. b) – **Assumir a responsabilidade pela regularidade técnica, nas áreas contabilística e fiscal,** das entidades referidas na alínea anterior;

N.º 1 al. c) - **Assinar, conjuntamente com o representante legal** das entidades referidas na alínea a), **as respectivas declarações fiscais, as demonstrações financeiras** e seus anexos, fazendo prova da sua qualidade, nos termos e condições definidos pela Câmara, sem prejuízo da competência e das responsabilidades cometidas pela lei comercial e fiscal aos respectivos órgãos.



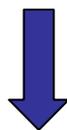
3.9. Responsabilidades do “TOC”



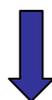


3.10. 1.ª Comissão sobre a Regulamentação da Profissão

1933 - O Governo estabelece uma COMISSÃO PARA ESTUDAR A REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO DE GUARDA-LIVROS E CONTABILISTAS



Foi a 1.ª Comissão para a Regulamentação da Profissão*



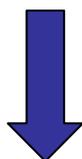
A Comissão elaborou relatório que não foi publicado

* A Revista de Contabilidade e Comércio n.º 1, de Janeiro/Março de 1933, p. 71, publicou um artigo sob o título “Regulamentação das Profissões do Guarda-Livros, Contabilistas e Peritos-Contabilistas”.

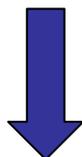


3.11. Sindicato Nacional de Contabilistas e Guarda-Livros do Distrito do Porto (SNCGDP)

1934 – Criação do SINDICATO NACIONAL DE CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS DO DISTRITO DO PORTO (SNCGDP)



Este Sindicato lutou pelo prestígio da profissão dos contabilistas e guarda-livros

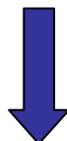


Em 1943 o Governo dissolveu o Sindicato



3.12. 2.^a Proposta de Regulamentação

1940 - Proposta, datada de 8 de Novembro de 1940, de regulamentação da profissão pela ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO COMERCIAL DO PORTO



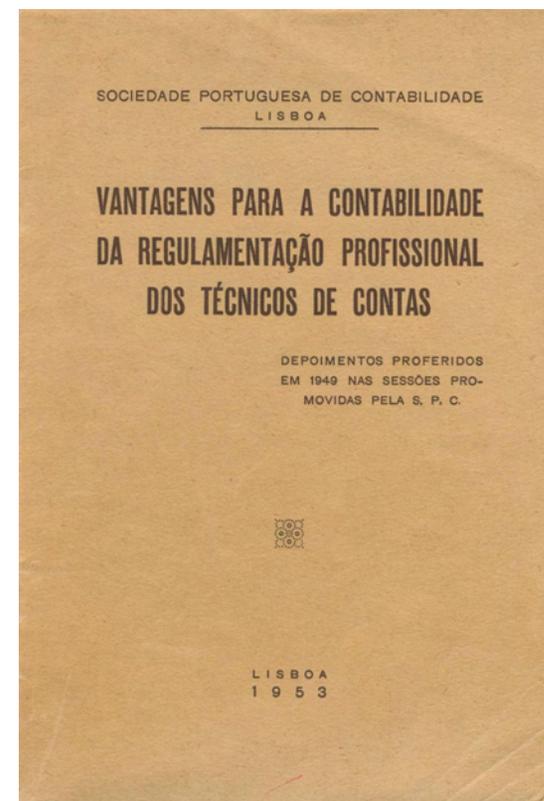
Dividia os técnicos de contabilidade em três categorias:

- Guarda-Livros
- Contabilista
- Perito Contabilista



3.13. Sessões Públicas da SPC

1949 – A SOCIEDADE PORTUGUESA DE CONTABILIDADE promove 16 sessões públicas sob o tema “Vantagens para a Contabilidade da Regulamentação Profissional dos Técnicos de Contas”*

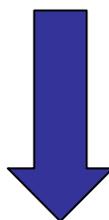


* Meu artigo “**A Sociedade Portuguesa de Contabilidade "Ressurreição" (ou não?)**” publicado na TOC no n.º 59, de Fevereiro de 2005, pp. 24-33 e no n.º 60, de Março de 2005, pp. 22-33 e disponível no Portal INFOCONTAB (artigo n.º 145)



3.14. O Técnico de Contas na Legislação Fiscal

1963 - Publicação do CÓDIGO DA CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL, pelo Decreto-Lei n.º 45103, de 1 de Julho de 1963, o qual exige que a tributação seja baseada no lucro real das empresas



O art.º 52.º do CCI previa a **regulamentação legal do exercício da profissão** e, até à sua publicação, os **técnicos de contas** teriam de se inscrever na Direcção Geral das Contribuições e Impostos (DGCI), o que veio a acontecer até ao início do processo de inscrição na **Associação dos Técnicos Oficiais de Contas (ATOOC)**, criada pelo Decreto-Lei n.º 265/95, de 17 de Outubro (1.º ECTOC).



3.14. O Técnico de Contas na Legislação Fiscal

- Era o Decano dos Professores Portugueses Universitários de Contabilidade
- Faleceu no passado dia 7 de Novembro com 96 anos (1912-2008)
- Elaborei artigo sob o título “**Panegírico a Camilo Cimourdain de Oliveira**” publicado na revista TOC n.º 106, de Janeiro de 2009, pp. 31-2 e disponível para *download* no Portal INFOCONTAB (artigo n.º 249).





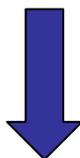
3.14. O Técnico de Contas na Legislação Fiscal

- Sua contribuição para a elaboração do **CÓDIGO DE CONTRIBUIÇÃO INDUSTRIAL (CCI)** e respectiva referência à profissão de Técnico de Contas no CCI.
- Meu artigo sob o título “**CIMOURDAIN DE OLIVEIRA - SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A CONTABILIDADE E A FISCALIDADE**”, disponível no Portal INFOCONTAB (artigo n.º 154).



3.15. Os Revisores Oficiais de Contas

1969 - O Decreto-Lei n.º 49381, de 15 de Novembro de 1969, prevê a fiscalização das Sociedades Anónimas por REVISORES OFICIAIS DE CONTAS e estabelece regras para a elaboração do Balanço e da Conta dos Resultados

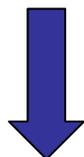


É o primeiro diploma que se refere à profissão de revisor oficial de contas



3.16. Regulamentação da Profissão Contabilística pelo Governo

1970 - Relatório da Comissão criada pelo Ministro das Corporações e da Previdência Social para estudar a regulamentação da profissão contabilística



Recomendou a mudança de designação para “**técnicos de contabilidade**” e a inscrição num “Sindicato Nacional de Técnicos de Contabilidade”



3.17. Criação da Câmara dos ROC

1972 - O Governo reconhece a profissão de REVISOR OFICIAL DE CONTAS, através da publicação do PRIMEIRO ESTATUTO pelo Decreto-Lei n.º 1/72, de 3 de Janeiro, e criando a respectiva Câmara pela Portaria n.º 87/74, de 7 de Fevereiro

Elaborei **dois artigos**, sob os títulos:

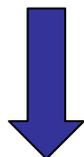
“Contributo para a História da Revisão de Contas em Portugal” (INFOCONTAB n.º 141)

“Ordem dos Revisores Oficiais de Contas” (a publicar)



3.18. Proposta da SNEE

1974 - Proposta dos Técnicos de Contas do Sindicato Nacional dos Empregados de Escritório



Recomendava que a contabilidade das empresas só pudesse ser executada por técnicos competentes (tais como “**técnicos de contas**”) com habilitações adequadas



3.19. Acórdão n.º 282/86 do Tribunal Constitucional

1986 – Acórdão n.º 282/86 do Tribunal Constitucional

- Publicado no D.R. n.º 260, I série, de 11 de Março.

- Pela primeira vez é reconhecido que os Técnicos de Contas exercem **funções de interesse público**.



3.20. Código do IRC

1989 – Publicado o Código do IRC

- Deixa de fazer referência à profissão de “Técnico de Contas”**

- Novo retrocesso na regulamentação da profissão**



3.21. Autorizações Legislativas para Criação da ATOC

- **Em 12 de Junho de 1991**, a Assembleia da República aprova, por unanimidade, uma autorização legislativa publicada pela **Lei n.º 37/91, de 27 de Julho**, que “autoriza o Governo a legislar sobre a instituição e definição do regime jurídico da associação pública dos Técnicos Oficiais de Contas”;
- O Governo acabou por não utilizar a autorização legislativa, pelo que a criação da Associação ficou adiada.



3.21. Autorizações Legislativas para Criação da ATOC

1994 – A Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro que aprovou o OE/1995 prevê no art.º 59.º uma autorização ao Governo para legislar no sentido de instituir uma associação profissional de natureza pública para os técnicos oficiais de contas e para aprovar os respectivos estatutos profissional e institucional.

FINALMENTE!





3.22. Associação dos Técnicos Oficiais de Contas (ATOC)

1995 - CRIADA A ASSOCIAÇÃO DOS TOC (ATOC), pelo Decreto-Lei n.º 295/95, de 14 de Novembro

– A Comissão Instaladora foi constituída por membros de:

- APOTEC →
- IATOC →
- APPC
- APECA

Destaque na luta pela Regulamentação

– Exerceu funções de 1 de Julho de 1996 a 31 de Dezembro de 1998, data em que passa a Câmara.



3.23. A Profissão Contabilística em Portugal

Meus artigos:

- **A Profissão de Contabilista em Portugal**

Serviu de base à comunicação com o mesmo título no

“Primeiro Encontro de História da Contabilidade”;

- **A (Futura) Ordem dos Contabilistas**

Disponíveis no Portal INFOCONTAB (artigos n.ºs 228 e 240).



3.24. Ordem dos TOC ou dos Contabilistas?

- Incluí **tópico no fórum do sítio da CTOC**, sendo o que regista maior número de intervenções.
- Agradeço contributos.



3.24. Ordem dos TOC ou dos Contabilistas?

- **Em 1938 (há 71 anos!) Gonçalves da Silva referiu (livro “A Regulamentação Legal da Escrituração Mercantil, item “Funções e responsabilidades do guarda-livros”, p. 45)**

“A criação dum Sindicato ou Câmara de Contabilistas, com um regulamento que cuidadosamente fixasse as normas técnicas e deontológicas que os guarda-livros, os contabilistas e os peritos-contabilistas devem observar no exercício da sua profissão, podia contribuir eficazmente para dignificar e prestigiar uma classe que os pessimistas consideram actualmente inçada de ignorantes atrevidos e de espertos pouco escrupulosos, opinião esta com que não podemos concordar.”.



3.24. Ordem dos TOC ou dos Contabilistas?

- A propósito da designação de TOC, em artigo recente (Abril de 2009) sob o título “Viragens na Contabilidade, e na Profissão?”*, o Professor Rogério Fernandes Ferreira referiu:

*“A expressão **oficiais**, que nas fases de lançamento foi útil, de apoio, agora já tem sentido que importa retirar. Então hoje até pode usar-se sem pruridos ou negações anteriores a expressão **contabilista**. Aliás, também sucederá que no futuro esta expressão se transfigure e deixe de usar-se, como aconteceu a escrituração, guarda livros, escriturário.”*

* Disponível no meu Portal INFOCONTAB



3.24. Ordem dos TOC ou dos Contabilistas?

Com certo humor direi:

Ter em conta o **PASSADO** (história)

- Guarda-Livros
- Contabilista
- Perito Contabilista
- Técnico de Contas

Para melhor conhecer o **PRESENTE**

Técnico Oficial de Contas (CTOC)

E perspectivar o **FUTURO**

Contabilista



3.25. Uma Reflexão Final

1989 – Membro Honorário da CTOC, António José Alves da Silva referiu*:

“Associação única e forte é essencial para o futuro dos Técnicos de Contas”

“... e única. Não temos capacidade para termos mais do que uma associação profissional para o nosso ofício.”.

* Boletim Informativo da Câmara dos Técnicos de Contas n.º 45, de Maio de 1989



3.26. DEDICATÓRIA

“Por isto, em todos os ramos do conhecimento humano, sejam quais forem, existe a necessidade premente de unir teoria e prática, amalgamar conhecimentos de todos os tempos, nisto sendo relevante o estudo da História.” *



* Prefácio do meu livro “História da Contabilidade em Portugal – Reflexões e Homenagens”, Áreas Editora, p. 19.

Elaborei artigo **“António Lopes de Sá – Mais uma Homenagem ao Mestre”** (INFOCONTAB n.º 263)



3.26. DEDICATÓRIA

*“História é afinal vida, poeira que assenta, ideia que subjaz, vivifica e cria de novo.”**

Condecoração Nacional a 10 de Junho



* Prefácio do livro “Pequena História da Contabilidade”, 2.^a Edição, Ed. APOTEC, Lisboa, 2004 de Martim Noel Monteiro.

Elaborei artigo **“Rogério Fernandes Ferreira - Mais uma Homenagem ao Mestre”** (INFOCONTAB n.º 247)



OBRIGADO PELA V/ ATENÇÃO
SAUDAÇÕES LUCAPACIOLIANAS

WWW.INFOCONTAB.COM.PT

O PORTAL DA CONTABILIDADE
EM PORTUGAL

e-mail: jfcguimaraes@jmmsroc.pt

